

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

**CONTRATO Nº 177/LIC/2018**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR EXISTÊNCIA DE SALDO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a Fundo Municipal De Educação Do Município de Pesqueira - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 2933226 SSP/PE e CPF nº 496.423.164 - 04, residente e domiciliado à Rua Tenente Rabelo, 53 - Prado - Pesqueira - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.878.284/0001-62**, com sede na Rua Barão de São Borja, nº 62 - Sala 204, Soledade, na cidade de Recife - PE, neste ato, representada pelo(a) Sr. Gabriel Rufino, inscrito no CPF Nº 093.179.464-10 e RG Nº 7.769.986 SDS/PE, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 04 de outubro de 2018, Pregão Presencial nº 034/2018, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Educação, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do contrato primitivo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federa nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados não podem sofrer interrupção, na realização de programa de formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino de Pesqueira - PE;

**CONSIDERANDO** que os preços dos serviços continuam vantajosos para a Administração;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento fundamenta - se na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. JUSTIFICATIVA: Haja vista a não conclusão dos serviços de formação continuada dos profissionais da educação constantes no Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino é constituído, composto por 4 (quatro) projetos de público alvo diversos, estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente instrumento visa prorrogar por mais 06 (seis) meses o Contrato nº 177/LIC/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, referente à Contratação de empresa especializada para realização de Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira - PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 04 de outubro de 2018, prorrogado por mais 6 (meses) pelo 1º Termo de Aditivo até 04 de outubro de 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/DO RECURSO FINANCEIRO

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R\$ 481.870,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais) referente ao saldo existente do contrato, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 177/LIC/2018, será pago através de recursos oriundo da dotação orçamentária específica do orçamento do Fundo Municipal de Educação do ano corrente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 02 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Cleide Maria de Souza Oliveira**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Município de Pesqueira  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Gabriel Rufino**  
COONSULT - Cooperativa De Trabalho Em  
Consultoria E Serviços Técnicos  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: